



DECRETO Nº 2094/2023, DE 29 AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP, PARA O ANO DE 2023 – REFIS MUNICIPAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Conforme previsto no § 2º, do artigo 2º da lei Complementar nº130/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** até **30 de Novembro de 2023**, o prazo destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, serão dispensados da incidência de multas e juros, no percentual indicado no artigo 3º da Lei Complementar nº 130/2023.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2023.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 29 DE AGOSTO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos